



**Câmara Municipal de Uberlândia
Minas Gerais**

DECRETO LEGISLATIVO 298/03

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À
“EMPRESA RODONAVES TRANSPORTES E
ENCOMENDAS LTDA.”**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVOU e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à
“Empresa Rodonaves Transportes e Encomendas Ltda.”

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de outubro de 2003.

TENENTE LÚCIO - Presidente

ANTÔNIO CARRIJO - 1º Secretário

**Autor: Antônio Carrijo.
ATL/msn.**